



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 039/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita de estudos à CORSAN, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Marau - RS, no dia 12 de agosto de 2019, para visita de estudos a CORSAN.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Vimos apresentar a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores do 9º ano do Ensino Fundamental possam fazer uma visita de estudos a CORSAN, no município de Marau, com objetivo de conhecer o funcionamento e processos de tratamento da água, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria